# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Getulina**
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

**Câmara Municipal de Getulina**
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina




## PODER EXECUTIVO DE GETULINA

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto nº 2.711 de 29 de junho de 2018.**

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de 2018;

Considerando que a natureza do evento gera interesse geral ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do serviço e atendimento ao público;

DECRETO:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas no dia 02/07/2018 (segunda feira) iniciará às 08h00min e se encerrará às 10h30min, e será das 08h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina: 29 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

### Portarias

**PORTARIA Nº 4.263, de 28 de junho de 2018.**

*Designa Gestor Responsável*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a SRA. CRISTIANE ANDRADE DE ALMEIDA MARTINS, Coordenador Pedagógico, portadora do RG nº 15.548.405-9 para exercer a função de Gestor Responsável do Convênio de Transporte Escolar firmado com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Getulina, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERRERIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 035/2018.**
**Pregão Presencial nº 021/2018 – Registro de Preços.**

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 035/2018, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 021/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 24/07/2018, as 09h00min horas com abertura dos mesmos após o credenciamento das empresas participamentes. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas, até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 036/2018.**
**Pregão Presencial nº 022/2018.**

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 036/2018, instaurado na modalidade de Pregão Presencial de Registro de Preços sob o nº 022/2018, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha e produtos de higienização durante 12 meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 31/07/2018, as 10h00min horas, onde logo após as 10h10min horas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas até 02 (dois) dias úteis antes da entrega dos envelopes, ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222 – Ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal